Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB.CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS A. FILHO

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.C.S.JMAF - 02291/2009**
PROCESSO TC/MS	:	06797/2004
PROTOCOLO	:	792240
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	1. ANTÔNIO CARLOS NAVARRETE SANCHES; 2. JOSE CARLOS BARBOSA.
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	1. PRESIDENTE ; 2. PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 24/2004
RELATOR	:	CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
CONTRATADO (A)	:	ARP CONSTRUTORA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE EM CORUMBÁ, MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 328.500,58

Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 311 da mesma Resolução.

Publique-se.

Campo Grande, 29 de junho de 2009

JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
Conselheiro Substituto